



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06469/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°037/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 650 sala 124, no Bairro Nova Itapevi, no município de Itapevi, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º30.612.822/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º48.844.555-3 SSP/SP e do CPF n.º408.506.658-76.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º044/2023; na Cláusula V Item 5.1, em virtude da prorrogação do prazo de execução, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06469/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º044/2023, por mais 90 (noventa) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1469-1470 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º044/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 24 SET. 2024.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

JOAO CARLOS PEREIRA Assinado de forma digital por JOAO
GOMES:40850665876 CARLOS PEREIRA GOMES:40850665876
Dados: 2024.09.19 12:16:49 -03'00'

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA
JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES

Testemunhas: 1

Ana Luana D. Gaspar

2

Michèle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 044/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06469/2022, firmado em 24 SET. 2024